

Teresina, 31 de março de 2010.

Concede credenciamento para aquisição de óleo diesel, com isenção do ICMS, no exercício de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do § 1º do art. 1.070 do Decreto nº 13.500/08, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO as disposições do Protocolo ICMS 08/96, de 25 de junho de 1996 e do Convênio ICMS 58/96, de 31 de maio de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido, até 31 de dezembro de 2010, aos consumidores finais relacionados no Anexo I, a partir de 25 de março de 2010, credenciamento para aquisição de óleo diesel junto à Petrobrás Distribuidora S/A, com isenção do ICMS, a ser utilizado exclusivamente na atividade pesqueira da embarcação indicada.

Art. 2º Enseja a suspensão do benefício, sem prejuízo da exigência do crédito tributário dispensado, acrescido dos encargos legais devidos:

I - a utilização do combustível de modo diferente ao estabelecido neste ato, ou quaisquer outros procedimentos em que se configure desvio de finalidade;

II – o descumprimento das disposições estabelecidas no Decreto nº 13.500/08, de 23 de dezembro de 2008, atinentes ao beneficiário final.

Art. 3º O credenciamento ora concedido não gera direito adquirido podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 31 de março de 2010.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I à Portaria GSF nº 09/2010, de 31 de março de 2010

Frota Pesqueira em Operação no Estado do Piauí						
BENEFICIÁRIO/CATEGORIA PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	Nome do Barco	Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A	Previsão de Consumo Diesel no Período de março/dezembro	Previsão de Valor R\$ no Período de março/dezembro
ANTONIO ARISTOTELES DA SILVA Armador de Pesca	321.768.303-00	SAN DIEGO IV	163.004.197-1	CE-39386	29.140	9.631,53
		SAN DIEGO III	163.004.196-3	CE-03746	29.140	9.631,53
		PORTO DO CEU	163.004.071-1	CE-02703	36.016	11.904,13
		SOMARIMAR	141.010.794-9	CE-00194	29.953	9.900,15
		RAÇA DO SENHOR	163.004.071-1	CE-02704	36.016	11.904,13
		SAN DIEGO II	163.004.198-0	CE-03592	27.426	9.065,01
ANTONIO MANOEL DE LIMA Armador de Pesca	210.803.304-10	ARISTOTELES DIMASA	163.004.128-9 242.000.016-1	CE-03745 AL-00001	39.290 50.052	12.986,33 16.543,35
BERENISSE DE CARVALHO SILVA Armador de Pesca	315.336.634-91	ANTONIO CARLOS III	163.004.061-4	PI-00165	39.290	12.986,33
		ROSAMAR I LEVI	161.005.476-8 141.010.829-5	PI-00111 PI-01671	29.468 29.953	9.739,75 9.900,15
EDSON GOMES MAIA Armador de Pesca	569.379.543-87	GIDEÃO	161.003.121-1	PI-01475	14.976	4.950,07
FRANCINETE MAIA SARAIVA Armador de Pesca	463.517.443-34	ARCA DA ALIANÇA I	141.010.993-3	PI- 00061	31.432	10.389,06
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO Armador de Pesca	315.337.014-15	MONTE SINAI	141.010.917-8	PI-00049	29.468	9.739,75
FRANCISCO MAIA DE LIMA Armador de Pesca	056.031.533-34	RIO NORTE V	141.010.823-6	PI-00044	29.468	9.739,75
FRANCISCO XAVIER DA COSTA Armador de Pesca	051.495.843-04	JAQUELINE II	162.000.788-6	PI-01700	28.081	9.281,39
HELIOMARIO LOPES AMARANTE Armador de Pesca	600.043.923-70	ANTONIO CARLOS II	141.010.994-1	PI-00164	39.290	12.986,33
JOSÉ DA SILVA FILHO Armador de Pesca	012.264.553-79	MALAQUIAS II	161.002.827-9	PI-01470	34.945	11.550,17
JOSE DE ANCHIETA SANTOS Armador de Pesca	117.036.443-87	JOSETE	141.010.583-1	PI-00002	7.150	2.363,34
JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS Armador de Pesca	192.801.223-04	NETUNO III	242.000.109-5	SE-00713	19.645	6.493,16
JOSÉ ROBSON NASCIMENTO Pescador Profissional	888.233.263-20	MARCELO I	261.001.607-7	SE-00119	42.902	14.180,02
MANOEL MESSIAS MOURA Armador de Pesca	155.146.175-72	MONTE DAS OLIVEIRAS	161.005.949-2	PI-01455	24.961	8.250,12
MARCIO KYLDARE PEQUENO SARAIVA Armador de Pesca	267.262.113-68	PORTO ALEGRE III	163.004.287-1	CE-39194	29.140	9.631,53
MARIA CRISTIANE ARAUJO MELO Armador de Pesca	036.952.563-97	COMANDANTE NONATO	021.024.520-4	PI-00050	39.290	12.986,33
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SAFANELLI Armador de Pesca	789.444.493-68	GUSTAVO	261.007.970-2	SE-00093	57.202	18.906,69
MARIA ELINETE GOMES DA SILVA Armador de Pesca	455.068.335-04	MONTE MORIA	141.010.947-0	PI-00013	31.432	10.389,06
MARIA ENETE GOMES MAIA Armador de Pesca	243.372.773-15	JESUS DE NAZARE	161.003.808-8	PI-01492	35.881	11.859,55
MOIZES ROCHA MACHADO Armador de Pesca	156.343.024-04	IGARAÇU	141.010.732-9	PI-00009	23.574	7.791,80
		IGARAÇU II	141.010.937-2	PI-00010	39.290	12.986,33
		IGARAÇU III	141.010.995-0	PI-00172	39.290	12.986,33
NELSON RICARDO FERREIRA GOSME Armador de Pesca	787.905.143-00	CLARA	163.003.451-7	PI-00020	21.282	7.034,26
RAIMUNDO JOSÉ REBOUÇAS Armador de Pesca	200.229.804-15	JR II	161.004.480-1	PI-01520	15.600	5.156,33
RODRIGO FERREIRA SANTOS Armador de Pesca	007.443.343-14	JR V	182.002.490-3	PI-00008	39.290	12.986,33
		RIO PORTINHO	021.024.652-9	PI-01578	34.945	11.550,17
RUTIANE COUTO DA SILVA Armador de Pesca	954.955.763-49	GUILHERME	163.004.123-8	CE-03574	39.290	12.986,33
TOTAL		35			1.123.566	371.366,57